



Estado do Maranhão
Prefeitura de Pedreiras

Diário Oficial

Lei nº 1.206, de 10 de Novembro de 2006



ANO V Nº 247 – PEDREIRAS, EDIÇÃO DE TERÇA-FEIRA, 26 DE DEZEMBRO DE 2017 PAG - 01

ADITIVO DE CONTRATO

TERCEIRO ADITIVO CONTRATUAL Número:

Contrato 100/2015 Licitação: Tomada de Preço n.º 10-2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO CELEBRADO

ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDREIRAS E A

EMPRESA MEGA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E

COMERCIO LTDA- ME, PARA CONSTRUÇÃO DA

PRAÇA DO BOSQUE SERINGAL NO MUNICIPIO DE

PEDREIRAS. PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEDREIRAS, localizada na Rua Projetada S/N-Bairro São

Francisco – CEP. 65725-000 – Pedreiras – Ma, inscrita no

CNPJ sob o n.º. 06.184.253/0001-49 e Inscrição Estadual n.º.

12.220.795-5, neste ato representada pelo Prefeito Municipal o

Sr. Antônio França de Sousa CPF n.º 706.981.803-30 e RG

041735152011-1 SSP-MA, doravante denominada

PREFEITURA, e a Empresa MEGA SERVIÇOS DE

CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA- ME CNPJ –

13.261.423/0001-07, com sede na Rua Capitão Passarinho,

n.º106, Centro Porto Rico do Maranhão, neste ato representada

pelo Senhor José Rabelo Neto, Brasileiro, portador do RG

–026234622003-1 SSP-MA, e CPF 836.946.763-68, residente

na rua São José n.º 29ª, Santa Efigênia – São Luis/MA,

doravante denominada simplesmente CONTRATADA,

celebram o presente Termo Aditivo, oriundo da Tomada de

Preços n.º 010/2015, com a finalidade de reger a relação de

direitos e obrigações entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE

PEDREIRAS e a CONTRATADA, nos termos da Lei

8.666/93, e segundo as Cláusulas seguintes:1.CLÁUSULA

PRIMEIRA – DO OBJETO 1.1 Constitui objeto deste Terceiro

Termo Aditivo ao Contrato n.º 100/2015, doravante

denominado TERMO ADITIVO. 2. CLÁUSULA SEGUNDA

– DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS 2.1 Os recursos

orçamentários correspondentes a este Termo Aditivo estão no

orçamento do Município para o ano de 2018, conforme abaixo:

08.01 – Sec. Mun. De Infraestrutura e urbanismo 15 –

Urbanismo 451 – Secretaria Municipal de Infraestrutura e

Urbanismo 1.091 – Const. Restauração de Praças Parques e

Jardins; 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações 010000 – Recursos

Ordinários 012454 – Transf. De Conv. União Vinc. a Outros 3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA 3.1 As partes de

comum acordo resolvem prorrogar o prazo de vigência do

Contrato 100/2015, conforme estabelecido neste TERMO

ADITIVO, ficando sua vigência até 31 de dezembro 2018. 4.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS CONTRATUAIS

4.1 As partes, de comum acordo, resolvem alterar o prazo do

contrato n.º 100/2015, conforme estabelecido neste TERMO

ADITIVO, ficando seu prazo prorrogado de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018, não acarretando ônus financeiro a nenhum dos partícipes. 5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO 5.1 Permanecem em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato -100-2015, exceto naquilo em que conflitam com as disposições deste TERMO ADITIVO. E, por estarem, assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo qualificadas, para um só efeito. Pedreiras -Ma, 20 de dezembro de 2017 Pela PREFEITURA: ANTÔNIO FRANÇA DE SOUSA - Prefeito Municipal - Pela CONTRATADA: MEGA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E COMERCIO LTDA- ME - Representante: José Rabelo Neto - CONTRATADA